

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 272, de 06 de Julho de 2001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI -

Artigo 1.º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 229, de 07.07.2000, que com a inclusão do programa de distribuição de mudas de cupuaçu a produtores do Município, e de ornamentação das vias públicas;

Artigo 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para dar cobertura na seguinte programação:

04- AGRICULTURA

04.01- Produção Vegetal

04.140802.036-Sementes e Mudas

1122.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

Artigo 3.º: Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

05- MANUTENÇÃO

16- Transporte

1688- Transporte Rodoviário

1688534- Estradas Vicinais

1688534.01-Recuperação e Conserv. Pontes e Bueiros

3120- Material de Consumo.....

3122- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CORUMBIARA
Estado de Rondônia

Corumbiara-RO, 06 de julho de 2001.

06/07/2001

Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

27/07/01	10:20hs
Aut	
R\$ 1.000,00	
R\$ 5.000,00	